

ATO EXECUTIVO Nº 078/2021-GRE

DATA: 03 de setembro de 2021.

SÚMULA: PRORROGA O PERÍODO DE MATRÍCULA E ALTERA O CRONOGRAMA DA 1ª CHAMADA DO VESTIBULAR 2021 DA UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Edital nº 035/2021-PROGRAD e os Editais nº 41/2021 e nº 42/2021-PROGRAD;

considerando a isonomia de prazo para a matrícula entre os candidatos dos processos seletivos do SISU e do Vestibular da Unioeste;

considerando o término do ano letivo de 2021 do Ensino Médio,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, a alteração dos Editais nº 041/2021 e nº 042/2021/PROGRAD, prorrogando o período de matrícula e altera o cronograma da 1ª chamada do Vestibular 2021 da Unioeste, conforme segue:

Os candidatos classificados no limite das vagas em 1ª chamada do Vestibular 2021 para os cursos de graduação, conforme listagem anexa, para a realização de requerimento de pré-matrícula a partir das 8h do dia 01 de setembro de 2021 às 23h59m de 09 de setembro de 2021.

Art. 2º Alterar o Artigo 3º, do Edital nº 041/2021, conforme segue:

Concluída a inscrição no SGPS, os convocados deverão anexar os seguintes documentos, em UM ÚNICO ARQUIVO, em formato PDF no referido sistema:

- I. (...)
- II. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; ou uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); ou uma cópia do Diploma de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação; **declaração de conclusão do Ensino Médio no ano letivo de 2021** para o estudantes que estão cursando o terceiro ano do Ensino Médio e não concluírem o curso até a data da matrícula.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78.680.337/0001-84 - www.unioeste.br

Fone: +55 (45) 3220-3000 | Rua Universitária, 1619

Jardim Universitário | CEP 85819-110 | Cascavel/PR | Brasil

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

Art. 3º Alterar o Artigo 10, do Edital nº 041/2021, conforme segue:

Para a pré-matrícula, não são aceitos como comprovantes de conclusão do Ensino Médio ou Superior, declarações, atestados ou certificados, exceto nos casos previstos no inciso II, do artigo 3º, que deverão apresentar o Histórico de Conclusão do Ensino Médio até o dia 24/01/2022, sob pena de perda da vaga.

Art. 4º Adequar o cronograma, conforme as datas a seguir:

SETEMBRO	<p>01 a 09 - Realização de Requerimento de Pré-Matrícula em 1ª chamada – Vestibular - Via Sistema – SGPS (a partir das 14 horas do dia 01/09)</p> <p>10, 13 e 14 Análise pela Coordenação Acadêmica do câmpus do curso, do requerimento de pré-matrícula e a documentação apresentada 1ª chamada - Vestibular</p> <p>15 Publicação de Edital com o resultado do requerimento de pré-matrícula em 1ª chamada - Vestibular</p> <p>16 e 17 Prazo para interposição de recurso do resultado do requerimento de pré-matrícula 1ª chamada Vestibular</p> <p>20 Análise dos recursos pela Coordenação Acadêmica</p> <p>21 Edital de resultado da interposição de recurso 1ª chamada - Vestibular</p>
-----------------	---

Permanecem inalteradas as outras informações dos referidos Editais.

Art. 5º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor